

de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

01 de Setembro de 2010. — A Directora, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo*.

203659276

Escola Secundária de Viriato

Aviso n.º 17840/2010

Nos termos do disposto no ponto 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ofício circular n.º 7/GGF/2009, de 28 de Maio ponto 2, torna-se pública a lista nominativa dos assistentes operacionais e coordenador operacional que reúnem os requisitos necessários à transição remuneratória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratória
Anabela Martins Seixas	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	2.ª	2.º
José Carlos Silva e Sousa.	Encarregado Operacional.	Encarregado Operacional.	9.ª	9.º
Rui Carlos Almeida Ferreira	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	2.ª	2.º

Viseu, 20 de Agosto de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Borges de Oliveira*.

203656449

Agrupamento de Escolas do Viso

Aviso n.º 17841/2010

O Agrupamento de Escolas do Viso torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 2.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Viso

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais e acompanhamento de alunos na hora de almoço.

Horário: 2 contratos de 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição por cada dia de actividade, de acordo com a lei geral.

Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010.

Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência: Dada a urgência de recrutamento, por motivo da abertura do novo ano escolar, é utilizada, apenas, a avaliação curricular.

1 — Experiência Profissional nesta unidade orgânica (Agrupamento de Escolas do Viso);

2 — Experiência Profissional em contexto escolar;

3 — Habilitações literárias.

Critérios de Selecção:

1 — Experiência Profissional:

1.1 — Experiência Profissional neste estabelecimento de ensino — 4 pontos/mês

1.2 — Experiência Profissional noutra estabelecimento de ensino — 1 pontos/mês

2 — Qualificação Profissional/Formação

2.1 — Com qualificação certificada — 4 pontos

2.2 — Sem qualificação certificada — 1 ponto

3 — Habilitações literárias:

3.1 — 4.º Ano — 1 ponto

3.2 — 6.º Ano — 2 pontos

3.3 — 9.º Ano — 3 pontos

3.4 — 11.º Ano — 4 pontos

3.5 — 12.º Ano — 5 pontos

3.6 — Mais que o 12.º Ano — 6 pontos

Em caso de igualdade de pontuação será realizada uma entrevista de avaliação de competências.

Prazo de candidatura: 5 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Fernanda de Jesus Azevedo Lima Correia (Adjunta);

Vogais efectivos:

Marília Almeida Pais Cunha Fernandes (Sub-Directora);

Maria de Lurdes Sá Ferreira Fonseca (Assistente Operacional);

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Sabino Antunes (Adjunto);

Maria Isabel Lopes Costa Machado (Chefe dos Serviços de Administração Escolar).

Data: 02-09-2010. — O Director, *Manuel Jorge dos Santos Pereira*.

203656538